

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Kaloré - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 16ª RS Apucarana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 07/11/2024 16:38:04

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Rede Materno infantil

OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar e qualificar a atenção materno-infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter e Ampliar a Rede Mãe Paranaense garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	Proporção de todas gestantes no período.	90,00	2022	Percentual	93,00	90,00	Percentual

- Ação Nº 1 -   Manter e ampliar a manuten  o das referencias para o atendimento hospitalar e ambulatorial a gestantes e crian as de risco habitual, intermedi rio e alto risco e promo  o da intera  o com a UBS.
- A  o N  2 -   Vincular as gestantes SUS ao Hospital para a realiza  o do Parto conforme estratifica  o de risco.
- A  o N  3 -   Manter e ampliar 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consulta no pr -natal.
- A  o N  4 -   Implantar educa  o permanente com vista a qualifica  o dos profissionais e das praticas em sa de no atendimento de gestantes e crian as.
- A  o N  5 -   Elaborar e distribuir materiais t cnicos educativos e informativos para profissionais e comunidade.
- A  o N  6 -   Investir em amplia  o, adequa  o e estrutura  o da unidade hospitalar visando a melhoria do atendimento da popula  o na rede materno infantil.
- A  o N  7 - ampliar o atendimento humanizado no atendimento a gestante no pr -parto, parto e puerperio, promovendo a  es de incentivo para o aumento do numero de partos normais.
- A  o N  8 -   Implantar a  es para melhoria do acesso ao planejamento familiar tempor rio e definitivo p s-parto.
- A  o N  9 -   Manter e ampliar acesso de aten  o a sa de da mulher na coleta do preventivo e realiza  o da mamografia e exame necess rios.
- A  o N  10 -   Manter e ampliar equipamento do laborat rio municipal para realiza  o dos exames necess rios a rede materno infantil.
- A  o N  11 -   Adquirir materiais, equipamentos e aparelhos diversos para manuten  o e assist ncia a suade materno e infantil.
- A  o N  12 -   Garantir manuten  o preventiva e adequada dos aparelhos e equipamentos de assist ncia a rede de sa de municipal

OBJETIVO N  1.2 - : Desenvolver e coordenar a pol tica de educa  o permanente em conson ncia com o Mapa Estrat gico da SESA.

N�	Descri��o da Meta	Indicador para monitoramento e avalia��o da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reorganizar o processo de trabalho	Propor��o de a��es de educa��o em sa�de permanentes implantadas e/ou implementadas.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
A��o N� 1 - � Garantir a participa��o dos profissionais para que desenvolva e coordena a politica permanente em conson�ncia com o mapa estrat�gico da SESA								

DIRETRIZ N  2 - Fortalecimento da Rede Paran  Urg ncia

OBJETIVO N  2.1 - Garantir o acesso qualificado dos pacientes em situa  o de Urg ncia e Emerg ncia em todos os pontos de Aten  o da rede de sa de Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter e Ampliar o acesso dos pacientes em situação de Urgência e Emergência em todos os pontos da rede Paraná Urgência	Proporção de pacientes em situação de emergência.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Qualificar, Treinar e Capacitar todas as Equipes para prestar o Primeiro atendimento nas situações de urgência emergência e no encaminhamento adequado nas continuidades de tratamento dentro da rede de serviço								
Ação Nº 2 - √ Desenvolver e Implantar ações e operações para atendimento e ao regaste aeromédico								
Ação Nº 3 - √ Manter e Implantar núcleos de manejo de desastres e emergências em saúde pública no município								
Ação Nº 4 - √ Manter, Qualificar e Ampliar o trabalho de consolidação e vinculação com SAMU no serviço de transporte inter-hospitalar								
Ação Nº 5 - √ Adquirir materiais, equipamentos e aparelhos diversos para manutenção e assistência a rede de urgência emergência.								
Ação Nº 6 - √ Garantir manutenção preventiva e adequada dos aparelhos e equipamentos de assistência à rede de urgência emergência.								
Ação Nº 7 - √ Estruturar, adequar, reformar as unidades de atendimento da rede de Urgência e Emergência.								
Ação Nº 8 - √ Adquirir mais ambulâncias no serviço de transporte inter-hospitalar na quantidade necessária a rede de Urgência e Emergência.								
DIRETRIZ Nº 3 - da Rede de Atenção à Saúde Mental								
OBJETIVO Nº 3.1 - Efetivar o cuidado à Saúde Mental nos três níveis de atenção da Rede								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Informatizar todos os setores de atendimento.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	-	0,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Usar tecnologia com ferramenta de trabalho.								
Ação Nº 2 - Implantação de recursos de informática para todos os setores de atendimento agilizando o acesso interno de prontuários e outras informações.								
Ação Nº 3 - Utilização de mídia digital como ferramenta de trabalho facilitando em orientações, atividades grupais e educação continuada.								
Ação Nº 4 - Agilizar o processo de produção de prontuários através de recursos informatizado								
3.1.2	Ampliar a rede de cuidado e manutenção em saúde mental	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	-	0,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção de casos graves e incentivo a educação continuidade a saúde mental.								
Ação Nº 2 - Ter um veículo de uso exclusivo do CAPS.								
Ação Nº 3 - Ter recursos/incentivos financeiros para realização de cursos especializados em saúde mental e educação continuada aos profissionais								
3.1.3	Materiais de consumo.	Percentual de pacientes atendidos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Materiais de uso diário e manutenção dos grupos.								
Ação Nº 2 - Montagem de brinquedoteca com brinquedos e jogos.								
Ação Nº 3 - Materiais de consumo de escritório.								
Ação Nº 4 - Materiais para produção de artesanato nas oficinas de grupo terapia.								
Ação Nº 5 - Adoção de incentivo financeiro para manutenção dos alimentos ofertados aos grupos de longa duração								
DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal								
OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças bucais.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em 75% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - É Aplicação do instrumento de estratificação de risco em Saúde Bucal para os grupos prioritários e classificação de risco das urgências.								
Ação Nº 2 - É Realizar palestras preventivas e educativas conjugadas com demais setores da ESF,com o objetivo de integrar a ESF com a SB.								
Ação Nº 3 - É Reforçar a busca ativa								
Ação Nº 4 - É À gestante (palestra voltada a educação em saúde bucal,integração entre os demais setores da ESF com SB) e a criança (através da escola , agente de saúde,etc)								
Ação Nº 5 - É Realizar cronograma dos diversas demandas e explicar de acordo com a tutoria do APSUS.								
Ação Nº 6 - efetuando bochechos , palestras , escovações e avaliações da saúde bucal .								
Ação Nº 7 - Dar continuidade no atendimento de emergências odontológicas .								
Ação Nº 8 - Intensificar os programas de detecção de câncer bucal .								
Ação Nº 9 - Efetuar à avaliação bucal em idosos , a fim de avaliar a presença de lesões , próteses mal adaptadas e dificuldades mastigatórias .								
Ação Nº 10 - É Assegurar a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos necessários para o atendimento de toda a população .								
Ação Nº 11 - É Assegurar a manutenção e funcionamento dos equipamentos odontológicos .								
4.1.2	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores.	-	-	-	8,00	8,00	Percentual
Ação Nº 1 - É Promoção de atendimento a pessoa com deficiência de forma prioritária.								
Ação Nº 2 - Promoção de ações preventivas e educativas em toda a população, com o intuito de conseguir conscientizar a população sobre como conseguir e manter a saúde bucal .								

DIRETRIZ Nº 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com deficiência (PcD)

OBJETIVO Nº 5.1 - Articular, nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	5.1.1 Assegurar a realização do teste do pezinho	Percentual de RN com teste do pezinho realizado, em 100% dos nascidos vivos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Verificar através do cartão da criança a realização do teste do pezinho na ocasião da alta hospitalar;								
Ação Nº 2 - √ Realizar uma segunda coleta de material para teste do pezinho em crianças as quais foram realizadas a primeira amostra com menos de 48 horas de vida;								
Ação Nº 3 - √ Acompanhar as crianças diagnosticadas com alguma das doenças triadas pelo teste do pezinho;								
Ação Nº 4 - √ Assegurar pré-natal de qualidade à todas as gestantes pretendendo minimizar as chances de contrair o Zika vírus, reduzindo os riscos de sequelas incapacitantes;								

DIRETRIZ Nº 6 - Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso

OBJETIVO Nº 6.1 - Estratificar e manter a população idosa do município de Kaloré.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade em idosos no município.	Percentual de idosos estratificados com risco de fragilização.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o conselho do idoso;								
Ação Nº 2 - √ Construir um planejamento junto a assistência social para que os idosos possam ter segurança bem como evitar a violência intra familiar e maus tratos contra a pessoa idosa;								
Ação Nº 3 - √ Adequar a equipe a respeito do atendimento eficaz ao idoso como um todo;								
Ação Nº 4 - √ Manter a estratificação do idoso com auxilio da Equipe Saúde da Família e NASF;								
Ação Nº 5 - √ Recuperar a realização dos instrumentos Ves 13 com o auxilio das ACS;								
Ação Nº 6 - √ Construir o plano terapêutico para idosos em risco de fragilização;								
Ação Nº 7 - √ Realizar atendimentos odontológicos para idosos para avaliação de lesões e perda do paladar e mastigação;								
Ação Nº 8 - √ Monitorar exames de mamografia e preventivo para idosos;								
Ação Nº 9 - √ Manter em dia o programa SISCAM.								
Ação Nº 10 - √ Fazer busca ativa dos idosos com dificuldades socioeconômicas juntamente com a assistência social da saúde;								
Ação Nº 11 - √ Promover ações junto as visitas domiciliares para o controle dos agravos como diabetes mellitus, hipertensão arterial, obesidade, redução do consumo de bebidas alcoólicas e tabagismo para este grupo;								

Ação Nº 12 - <i>é</i> Incentivar as práticas de saúde como atividades físicas e alimentação saudável;
Ação Nº 13 - <i>é</i> Buscar atender o idoso através dos princípios dos SUS com o auxílio do NASF e ESF;
Ação Nº 14 - <i>é</i> Promover atividades físicas na academia em ar livre disponível no município;
Ação Nº 15 - <i>é</i> Ampliar e manter através de reuniões de capacitação e esclarecimento de dúvidas à população idosa mensalmente;
Ação Nº 16 - <i>é</i> Elaborar reuniões com este grupo conseguindo manter uma reunião participativa, interessante com brindes e orientações através de planfretagem para qualificar a mesma e propiciar a construção de laços e trocas sociais;
Ação Nº 17 - <i>é</i> Promover campanhas para o auto-cuidado da saúde na 3ª idade;
Ação Nº 18 - <i>é</i> Manter as ações junto a população para as datas comemorativas em relação a pessoa idosa;
Ação Nº 19 - <i>é</i> Reforçar as visitas domiciliares da equipe multidisciplinar à população idosa;
Ação Nº 20 - <i>é</i> Ampliar e qualificar as orientações sobre prevenção de quedas na 3ª idade;
Ação Nº 21 - <i>é</i> Identificar as doenças crônicas em idosos e solucionar as mesmas;
Ação Nº 22 - <i>é</i> Acolher com qualidade e de forma humanizada a pessoa idosa na unidade saúde da família, tendo assim um olhar atencioso ao profissional desta unidade ;
Ação Nº 23 - <i>é</i> Facilitar o acesso dos idosos aos diversos níveis de complexidade da atenção;
Ação Nº 24 - <i>é</i> Investir na qualificação dos profissionais referente ao trabalho com a pessoa idosa;
Ação Nº 25 - <i>é</i> Alimentar o sistema de informação da atenção básica para planejar e programar as ações relativas a pessoa idosa
Ação Nº 26 - <i>é</i> Buscar a integração entre a equipe de saúde a população idosa mantendo informada principalmente a respeito, do idoso frágil;
Ação Nº 27 - <i>é</i> Garantir a vacinação ao idoso mantendo o registro da vacinação na caderneta de saúde do idoso facilitando o acompanhamento da realização da mesma;
Ação Nº 28 - <i>é</i> Observar e encaminhar o idoso quanto aos agravos como acuidade visual diminuída ao tratamento oftálmico;
Ação Nº 29 - <i>é</i> Manter o atendimento psiquiátrico para o idoso em risco de depressão, demência ou outro agravo mental;
Ação Nº 30 - <i>é</i> Avaliar o envelhecimento e a vulnerabilidade e agravantes como doenças sexualmente transmissíveis nesta população;

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO Nº 7.1 - Avaliar as ações e serviços viabilizando a integridade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	1 Manter/ melhorar a cobertura de atendimentos realizados no ambulatório de fisioterapia.	Proporção entre o número de pacientes atendidos x fila de espera pelo atendimento.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>z</i> Ampliação da carga horária do setor de fisioterapia a fim de obter maiois cobertura à demanda.								
Ação Nº 2 - <i>z</i> Organização do agendamento através de guias de liberação emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde seguindo lista de ordem de chegada dos encaminhamentos médicos ao setor de reabilitação, sendo considerados casos urgentes às cirurgias, fraturas e casos neurológicos com seqüela, obtendo neste caso o direito de utilização imediata das vagas abertas.								
Ação Nº 3 - <i>z</i> Intensificação da realização de grupos de atendimento e prevenção.								
Ação Nº 4 - <i>z</i> Implantação de protocolos de atendimento através da prescrição de exercícios de reabilitação e acompanhamento profissional semanal.								
7.1.2	Melhorar/ manter atendimento de reabilitação à domicílio.	Cobertura populacional atendida no domicílio x demanda.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>z</i> Disponibilização de recursos e/ou carro para o deslocamento até o domicílio, sendo este na cidade ou zona rural.								
Ação Nº 2 - <i>z</i> Obtenção de materiais de reabilitação que possam ser deslocados do estabelecimento de fisioterapia.								
7.1.3	Promover manutenção/ aquisição de aparelhos e materiais necessários para o atendimento e organização do setor de fisioterapia.	Razão entre os números de atendimentos e a melhora satisfatória dos mesmos.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisão e manutenção dos aparelhos operados no setor.								
Ação Nº 2 - Aquisição da Garantia de Calibragem exigida semestralmente pelo CREFITO 8, órgão fiscalizador da fisioterapia.								
Ação Nº 3 - Obtenção de materiais utilizados na reabilitação global do indivíduo e bens de consumo.								
7.1.4	Construir/ Ampliar e/ou reformar prédio para instalações da fisioterapia.	Número de unidades construídas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de projetos para execução das obras.								
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação do processo de execução da obra.								
Ação Nº 3 - Acompanhamento das medições do local.								
Ação Nº 4 - Entrega da obra.								
7.1.5	Fortalecer a consolidação entre o Núcleo de Apoio à Saúde da Família com a rede de Atenção Primária.	Cobertura populacional atendida e/ou instruída	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>z</i> Discussões de casos clínicos e atendimentos compartilhados entre os profissionais da saúde.								
Ação Nº 2 - <i>z</i> Atuação integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), com a Atenção Primária e com o Programa Academia da Saúde.								
Ação Nº 3 - <i>z</i> Ações intersetoriais com foco na prevenção e promoção da saúde.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Ampliar e qualificar o acesso a população a rede primária de saúde do município de Kaloré para que possa ser garantido o atendimento sobre os princípios do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Atingir 98% da população estimada pela Equipe Saúde da Família e NASF em todos os serviços prestados à população na Atenção básica de saúde.	Cobertura da população cadastrada e usuárias do SUS.	-	-	-	98,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as equipes de atenção primária da saúde, equipe saúde da família, saúde bucal e Nasf;								
Ação Nº 2 - Adequar o trabalho da equipe quanto ao Programa do Tabagismo;								
Ação Nº 3 - Organizar o trabalho realizado com os hipertensos e diabéticos no cuidado integral em todos os recursos oferecidos pelo SUS, promovendo ações de promoção, prevenção de saúde para os mesmos;								
Ação Nº 4 - Manter o acompanhamento do programa bolsa família conscientizando os pais sobre sua importância através de folhetos e reuniões com as famílias cadastradas neste programa;								
Ação Nº 5 - Ampliar o Programa Saúde na Escola garantindo o trabalho essencial realizado nas escolas do município;								
Ação Nº 6 - Construir um plano de trabalho junto a Saúde bucal para as crianças em fase escolar fortalecendo desta forma o Programa Saúde na escola, podendo assim levar para a população carente os insumos necessários para o mesmo;								
Ação Nº 7 - Melhorar e garantir a renovação de veículos, informática, mobiliário, insumos básicos e matérias internos para o processo de trabalho;								
Ação Nº 8 - Garantir que a estrutura física da Unidade de Saúde da Família permaneça em boas condições de uso, incluindo reformas e ajustes necessários;								
Ação Nº 9 - Manter o acesso da população com agravos mentais o acesso ao Caps e consultas psiquiátricas conforme a demanda aumentando desta forma o numero de profissionais caso necessário;								
Ação Nº 10 - Divulgar orientações sobre saúde através de manuais, folders , propagandas quanto aos agravos que assim for necessário; Implantar um projeto para melhor atendimento as pessoas com deficiências físicas, deficientes mentais, deficientes visuais e vítimas de acidentes em geral;								
Ação Nº 11 - garantir materiais necessários aos pacientes domiciliados vítimas de acidentes ou seque lados por doenças, e em pacientes com uso contínuo de oxigeno terapia;								
Ação Nº 12 - obter insumos básicos (alimentação) e kits para bebe(presentes relacionados aos bebes e gestantes) garantindo assim as reuniões para os grupos de gestantes já realizados mensalmente;								
Ação Nº 13 - manter e reorganizar a rede de atenção á criança com risco para seu desenvolvimento reformando assim a puericultura das crianças;								
Ação Nº 14 - promover palestras sobre álcool e drogas para os adolescentes fortalecendo o PSE.								
Ação Nº 15 - Adequar os protocolos e fluxos de atendimento da unidade;								
Ação Nº 16 - Melhorar a avaliação ao cuidado ás doenças por causas sensíveis à atenção primária;								
Ação Nº 17 - Fazer busca ativa as prestadoras do SUS quanto a realização da citologia de colo do útero; Manter o sistema de informação de câncer (SISCAN);								
Ação Nº 18 - Intensificar as coletas de citologia do colo do útero na população feminina, principalmente na faixa etária de 25 a 64 anos.								
Ação Nº 19 - Adquirir os kits de exames cito patológicos de colo de útero;								
Ação Nº 20 - Manter a realização das mamografias na população feminina principalmente na faixa etária de 50 a 69 anos;								

Ação Nº 21 - Melhorar o rastreamento das mulheres para as ações de controle do câncer de mama na atenção primária;
Ação Nº 22 - Promover cursos para capacitação dos funcionários da atenção básica para melhorar o atendimento a população;
Ação Nº 23 - Adequar o numero de recursos humanos na atenção básica de saúde visando atingir 98% da população com visitas domiciliares da equipe multidisciplinar mediante concurso publico;
Ação Nº 24 - Manter o funcionamento da unidade Básica de saúde com veículos para transporte para as visitas domiciliares dos profissionais como médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde ;
Ação Nº 25 - Garantir a unidade de saúde insumos básicos para o bom funcionamento da mesma; Manter a farmácia básica com os medicamentos necessários para a população;
Ação Nº 26 - Adequar o programa saúde da família de acordo com o que o ministério da saúde preconiza;
Ação Nº 27 - Aumentar o numero das consultas para as especialidades fora do município; Manter e aumentar o numero de exames em geral ofertados á população;
Ação Nº 28 - Garantir atendimento medico a toda a população;
Ação Nº 29 - Manter o atendimento odontológico a todos usuários do SUS, incluindo assim sua manutenção com matérias e recursos humanos necessário;
Ação Nº 30 - Continuar o programa rede mãe paranaense na unidade promovendo consultas com toda a equipe multidisciplinar inclusive com o ginecologista no município;
Ação Nº 31 - Garantir e manter as reuniões do HIPER/DIA mensalmente com toda estrutura necessária incluindo os lanches e brindes inclusos nas reuniões;
Ação Nº 32 - Ofertar transporte para idosos para as reuniões de idosos e consultas necessárias quando o mesmo não ter condições para chegar;
Ação Nº 33 - Programa saúde na escola fortalecendo assim o diagnostico antecipado quanto a acuidade visual das crianças do município de Kaloré;
Ação Nº 34 - Criar uma agenda de atendimento de saúde priorizada aos funcionários de saúde visando que necessitam estar saudáveis para o trabalho, ofertando assim todos os profissionais disponíveis conforme a necessidade de cada um;
Ação Nº 35 - Aumentar a oferta de cirurgias eletivas para os que necessitam da mesma;
Ação Nº 36 - Obter ventiladores e ar condicionado para as salas da unidade básica de saúde para melhor atender a população;
Ação Nº 37 - Manter o atendimento priorizado aos idosos
Ação Nº 38 - Manter a sala de vacina ativa na unidade saúde da família.

DIRETRIZ Nº 8 - Desenvolver o Programa de Anemia Falciforme, após implantação pela 16ª Regional de Saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Possibilitar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços às áreas inclusivas no âmbito do SUS (população negra, indígena, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, migrante, acampada e assentada e outros)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Desenvolver o Programa de Anemia Falciforme, após implantação pela 16ª Regional de Saúde.	Número de usuários portadores de anemia Falciforme acompanhados X cadastrados e diagnosticados com a doença.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Realizar teste de hemoglobinopatias (teste da mãezinha) 100% das gestantes								
Ação Nº 2 - √ Realizar levantamento dos casos de anemia falciforme existentes no município;								
Ação Nº 3 - √ Verificar e viabilizar acesso ao tratamento e acompanhamento dos casos.								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde

OBJETIVO Nº 9.1 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Estruturar os serviços locais para atendimento as pessoas em situação de violência sexual, após implantar do serviço nas regionais	Número de casos registrados X pacientes atendidos	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - √ Capacitar os profissionais de saúde em parceria com a 16ª RS e disponibilizar protocolos para atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual após implantação regular do serviço;								

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

OBJETIVO Nº 10.1 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo e lugar oportuno desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado na qualidade necessária a cada situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manter e ampliar o acesso de toda a população SUS a regulação de Urgência e Emergência.	Proporção da população vinculada à Regulação de Urgência.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Capacitar e qualificar as equipes de Saúde do município para atender as urgências e Emergências nos diferentes pontos da rede.								
Ação Nº 2 - √ Implantar Núcleo de Educação em Urgência (NEU) dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de saúde do município.								
Ação Nº 3 - √ Manter e Ampliar a oferta de leitos.								
Ação Nº 4 - √ Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.								
Ação Nº 5 - √ Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos Conselhos de Saúde, nos Postos de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações às pessoas devem procurar a Unidade de Básica de saúde e Hospital Municipal.								
Ação Nº 6 - √ Estruturar, adequar, reformar as unidades de atendimento da rede de Urgência e Emergência								
Ação Nº 7 - √ Implantar e manter o sistema informatizado eletrônico interligado da rede de saúde do município.								
Ação Nº 8 - √ Manter e ampliar aquisição de medicamentos, insumos e produtos de saúde na rede de Urgência e Emergência								

DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificar a atenção ambulatorial secundária gerenciada pelos consórcios Intermunicipais de Saúde, contribuindo para a estruturação dos Centros de Especialidades e a organização das Redes de Atenção à Saúde prioritárias para a SESA destinadas a atender à saúde da população usuária do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1.1	1 Manter o convênio com o consórcio intermunicipal.	Percentual de população atendida na atenção secundária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - é Garantir o repasse mensal de contrapartida para manutenção da parceria com o consórcio;								
Ação Nº 2 - é Buscar aumento da cota mensal de oferta de consulta e procedimento junto ao CISVIR;								
Ação Nº 3 - é Manter convênio com o Paraná Medicamentos;								
Ação Nº 4 - é Aumentar a contrapartida do repasse quadrimestral do Paraná Medicamentos;								
Ação Nº 5 - é Implantar o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde é APSUS								
Ação Nº 6 - é Incentivar as ações do VigiaSUS, visando fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde ;								
Ação Nº 7 - é Fortalecer e apoiar as ações do Conselho de Saúde;								
Ação Nº 8 - é Manter em dia a folha de pagamento dos colaboradores com recursos próprios;								
Ação Nº 9 - é Realizar e monitorar o SISPACTO, registro das pactuações, diretrizes, objetivos, metas e Indicadores de Saúde;								
Ação Nº 10 - é Participar juntamente o CISVIR da implantação do MACC;								
Ação Nº 11 - é Verificar e viabilizar a implantação correta do CEO, no município.								
DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecimento da Governança Regional e Macrorregional								
OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecer a CIB Estadual e as CIBs Regionais.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	1 Construir, ampliar e/ ou reformar as sedes dos prédios de atendimento à saúde.	Números de Construção, ampliação e/ ou reformar realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Realizar processo licitatório para contratação de obras;								
Ação Nº 2 -  Equipar a sala de emergência das unidades de saúde.								
Ação Nº 3 -  Reestruturar as unidades com compra de matérias permanentes;								
Ação Nº 4 -  Realizar capacitações para os funcionários dos diversos setores;								
Ação Nº 5 -  Realizar aquisição e manutenção de veículos, buscando a melhoria do transporte dos usuários								
Ação Nº 6 -  Investir em equipamentos destinados à Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 7 -  Realizar construção/implantação de um centro de diagnóstico;								
13.1.2	Realizar a contratação de pessoal para suprir demandas em aberto	Número de contratações	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Realizar processo licitatório para contratação de obras;								
Ação Nº 2 -  Equipar a sala de emergência das unidades de saúde.								
Ação Nº 3 -  Reestruturar as unidades com compra de matérias permanentes								
Ação Nº 4 -  Realizar capacitações para os funcionários dos diversos setores;								
Ação Nº 5 -  Realizar aquisição e manutenção de veículos, buscando a melhoria do transporte dos usuários;								
Ação Nº 6 -  Investir em equipamentos destinados à Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 7 -  Realizar construção/implantação de um centro de diagnóstico;								
DIRETRIZ Nº 14 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica								
OBJETIVO Nº 14.1 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Aplicar no mínimo R\$2,36 até o máximo de R\$ 40,00 por habitante*/ano para financiar a aquisição de medicamentos, insumos e produtos de saúde do componente da Assistência Farmacêutica.	Número de habitantes ano.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Manter e Assegurar a Elaboração e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) conforme perfil epidemiológico do município.								
Ação Nº 2 -  Assegurar a programação e a aquisição de medicamentos com qualidade, mediante convênio com o Consórcio Paraná Saúde, através da partida financeira Estadual, Federal e Municipal. Garantindo assim a disponibilidade dos medicamentos em quantidades e tempo oportunos para atender às necessidades de saúde								
Ação Nº 3 -  Garantir aquisição de medicamentos e insumos de acordo com a demanda do município, ampliando o valor por habitante ano sempre que necessário.								
Ação Nº 4 -  Manter e ampliar o repasse de recursos da contrapartida municipal anualmente com Consorcio Intergestores Paraná Saúde, para programação de medicamentos.								
Ação Nº 5 -  Manter e ampliar o repasse de recursos da contrapartida municipal anualmente com Consorcio Intergestores Paraná Saúde, para programação de insumos e produtos de saúde.								
14.1.2	Manter e Ampliar a aquisição de medicamentos, insumos e produtos de saúde do componente da Assistência Farmacêutica por processo licitatório	Número de habitantes ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Adquirir Medicamentos, Insumos e Produtos de Saúde, através de aquisição por processos licitatórios com as empresas fornecedoras, conforme a demanda necessária para todos os locais no âmbito do SUS (Hospital, Unidade Básica de Saúde, Laboratório e Consultório Odontológico)								
Ação Nº 2 -  Adquirir Medicamentos no âmbito de Urgência e Emergência Medica, quando necessários								
Ação Nº 3 -  Adquirir Medicamentos não Padronizados na REMUME, quando necessários com justificativa médica								
Ação Nº 4 -  Implantar o Protocolo Complementar de Medicamentos Não Padronizados pela Comissão de Farmacêutica Terapêutica.								
OBJETIVO Nº 14.2 - ESTRUTURAR A REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Estruturar, organizar e ampliar todos os locais da rede da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico, Almoxarifado/Estoque, Laboratório e Farmácia Hospitalar)	Redes de assistências farmacêuticas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras atividades								
Ação Nº 2 - √ Assegurar o acesso a medicamentos seguros quanto à manutenção das suas características físico-químicas garantindo a qualidade dos medicamentos20								
Ação Nº 3 - √ Assegurar o armazenamento adequado dos medicamentos, produtos e insumos de saúde								
Ação Nº 4 - √ Assegurar o transporte adequado dos medicamentos, produtos e insumos de saúde.								
Ação Nº 5 - √ Adquirir e Realizar a Manutenção dos Materiais elétricos, Equipamentos Eletrônicos e Laboratoriais necessários para estruturar a Assistência Farmacêutica em todos os locais da rede								
Ação Nº 6 - √ Adquirir e Realizar a Manutenção dos Materiais elétricos, Equipamentos Eletrônicos e Laboratoriais necessários para estruturar a Assistência Farmacêutica em todos os locais da rede								
Ação Nº 7 - √ Adquirir Materiais para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico)								
Ação Nº 8 - √ Adquirir Materiais e Equipamentos para estruturar a Rede de Frio para armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis conforme a legislação vigente (Termômetro digital;								
Ação Nº 9 - √ Manter e Adquirir Materiais de acondicionamento e embalagem para entrega de Medicamentos								
Ação Nº 10 - √ Adquirir Materiais, Utilitários e Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica								
Ação Nº 11 - √ Assegurar a implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica em todos os locais da rede								
Ação Nº 12 - √ Adequação Reforma e Ampliação do Local da CAF, Farmácia e Estoque da Assistência Farmacêutica								
Ação Nº 13 - √ Utilizar e Manter a contemplação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica √ IOAF								
OBJETIVO Nº 14.3 - QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Ampliar a Equipe de Profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	Números de profissionais da Assistência Farmacêutica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e Aumentar a Equipe de Profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (Farmacêuticos, Auxiliares em Farmácia, Técnicos em Farmácia e Estagiários) em número suficiente para a AF de qualidade no município								
Ação Nº 2 - Realizar Treinamento e a Qualificação dos Novos Profissionais da Assistência Farmacêutica								
14.3.2	Capacitar e Incluir a Equipe de Profissionais da Assistência Farmacêutica	Números de profissionais da Assistência Farmacêutica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica municipal em atividades de educação permanente em saúde;								
Ação Nº 2 - Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos eventos e atividades desenvolvidas no âmbito do SUS								
Ação Nº 3 - Fornecer e Adquirir Material técnico para seleção, treinamento e orientações na Assistência Farmacêutica (tais como apostilas e similares, folhetos, panfletos, banners e manuais explicativos).								
Ação Nº 4 - Adquirir Materiais de expedientes e Uniformes para a Assistência Farmacêutica								
Ação Nº 5 - Realizar e Desenvolver pela equipe Assistência Farmacêuticas atividades de Educação em Saúde.								
Ação Nº 6 - Implantar assistência farmacêutica no Posto de Saúde do Distrito de Jussara.								

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - : Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	Percentual de amostras encaminhadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 100% das amostras encaminhadas								
15.1.2	- Prevenir e controlar a circulação do vírus da raiva.	Proporção de ações realizadas no ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a coleta da cabeça de animais suspeitos de doença neurológica e enviar a 16ª RS conforme demanda;								
Ação Nº 2 - Viabilizar o atendimento para os usuários que necessitam de atendimento antirábico;								

Ação Nº 3 -  Realizar notificação e investigação dos casos;									
Ação Nº 4 -  Realizar acompanhamento do animal agressor;									
Ação Nº 5 -  Realizar imunização de acordo com a gravidade do caso.									
15.1.3	Atender 100% das solicitações dos usuários da saúde referente à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Disponibilizar o material de divulgação da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador para usuários.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 -  Adquirir material de divulgação Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador para usuários									
15.1.4	Executar no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS	Proporção de ações realizadas no ano.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 -  Garantir a aquisição de móveis, utensílios , uniforme para os técnicos e equipamentos com recursos do VIGIASUS;									
Ação Nº 2 -  Controlar periodicamente as ações pactuadas no VIGIASUS;									
Ação Nº 3 -  Viabilizar capacitação das equipes de trabalho em parceria com a Regional de Saúde, com disponibilização de deslocamento e diárias aos trabalhadores;									
Ação Nº 4 -  Manter equipe mínima vigilância sanitária									
Ação Nº 5 -  Elaborar e implantar lei municipal através do departamento jurídico, que prevê multas para estabelecimentos e outros que não seguirem as orientações da Vigilância de acordo com as resoluções vigentes;									
Ação Nº 6 -  Criar regras para execução de leis;									
Ação Nº 7 -  Manter alimentado os sistemas utilizados pelas Vigilâncias em 100%;									
Ação Nº 8 -  Realizar ações no setor regulado;									
15.1.5	Manter em 100% de análises realizadas no VIGIAGUA.	Manter em 100% de análises realizadas no VIGIAGUA.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 -  Garantir aquisição de insumos, equipamentos, EPIs, necessários ao programa VIGIAGUA;									
Ação Nº 2 -  Realizar ações de intervenção nos locais com resultados insatisfatório da água, com apoio da Regional de Saúde;									
Ação Nº 3 -  Realizar coleta de água para o consumo humano em pontos estratégicos mensalmente;									
Ação Nº 4 -  Disponibilizar resultados de análises, para a população, quando do interesse do proprietário;									
Ação Nº 5 -  Manter alimentação do sistema de informação (SISAGUA e GAL) em 100%;									
Ação Nº 6 -  Realizar ações de educação em saúde.									
15.1.6	Realizar 95% de investigação dos casos de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho, notificados no SINAN.	Proporção de notificação dos casos de doenças ou agravos, e acidentes relacionados ao trabalho.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 -  Implementação da rede de atenção integral à saúde do Trabalhador CEREST;									
Ação Nº 2 -  Melhorar a comunicação entre as redes envolvidas									
Ação Nº 3 -  Qualificar as unidades notificadoras para o preenchimento da ficha do SINAN;									
Ação Nº 4 -  Realizar investigação imediata;									

Ação Nº 5 -  Trabalhar em conjunto com as ACSs, para realizar a investigação;								
15.1.7	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios, por ciclo.	Proporção de domicílios visitados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Disponibilizar Capacitação permanente das equipes de controle vetorial;								
Ação Nº 2 -  Possibilitar a integração dos Agentes de Combate de Endemias/ACE com os Agentes Comunitários de Saúde/ACS;								
Ação Nº 3 -  Realizar Monitoramento das ações através de levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti;								
Ação Nº 4 -  Intensificar as parcerias intersetoriais;								
Ação Nº 5 -  Adequar/contratar e regularizar a Equipe de agentes de endemias para suprir a demanda e as necessidades da população								
15.1.8	Promover a conscientização da população, ampliando as ações estratégicas que envolvam a participação da comunidade no combate e redução de infestação de mosquitos transmissores de Dengue,Chickungunha e Zica Virus;	Número de ações realizadas;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Realizar palestras e projetos em conjunto com o Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e comunidade em geral;								
15.1.9	Monitorar casos de suspeitos e confirmados de dengue.	Monitorar casos de suspeitos e confirmados de dengue.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Realizar bloqueio em 24 horas, em um raio de 300 metros na ocasião da casos suspeitos;								
Ação Nº 2 -  Realizar palestras e projetos em conjunto com o Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e comunidade em geral;								
15.1.10	Realizar outras ações de Agentes de Endemias, no controle de vetores;	Números de ações realizadas;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Acompanhamento técnico na identificação dos vetores;  Monitoramento e controle de caramujos, escorpiões, pulgas, carrapatos e bicho barbeiro;								
15.1.11	Atualizar anualmente o Plano Municipal de Contingência de Controle de Dengue, Zika e Chickungunha	Plano de contingência para agravos inusitados, desastres, eventos de massa.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Manter capacitação dos profissionais de endemias, com protocolos de atuações em surtos de epidemias, agravos inusitados, doenças emergentes e reemergente,eventos de massa e desastres;								
Ação Nº 2 -  Divulgação do Plano Municipal de Contingência de Controle de Dengue, Zika e Chickungunha e protocolos elaborados;								
15.1.12	12 Reforçar o fortalecimento das ações de investigação de controle do óbito infantil e fetal.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Garantir a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais;								
Ação Nº 2 -  Executar a investigação e discussão dos óbitos infantis pelas equipes da Unidade de Atenção Primária em Saúde;								
Ação Nº 3 -  Reforçar as ações das equipes da atenção primária nos casos discutidos em comitê de mortalidade infantil;								
15.1.13	Assegurar as campanhas de vacinação no município.	Cobertura vacina 95% das campanhas e rotina	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 -  Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano.								
Ação Nº 2 -  Realizar reuniões com a equipe de saúde da família, para divulgação da campanha e busca ativa de faltosos;								
Ação Nº 3 -  Estabelecer parcerias intersetoriais, para conscientização da importância de cada vacina e a imunização, através de palestras, mídia e folders.								

Ação Nº 4 - ¿ Atualização dos Protocolos de acordo com as leis vigentes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 5 - ¿ Garantir materiais para divulgação e execução das campanhas, com alimentação, materiais lúdicos para o dia D de cada campanha, de acordo com o protocolo de cada campanha.								
15.1.14	Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	Números de estruturas físicas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Reestruturar as Vigilâncias Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Epidemiológica, garantindo a infra-estrutura com equipamentos, e veículos.								
15.1.15	14 Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	Números de estruturas físicas.	-	-	-	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Reestruturar as Vigilâncias Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Epidemiológica, garantindo a infra-estrutura com equipamentos, e veículos.								
15.1.16	Atingir o mínimo 95% de vacina das campanhas e rotina.	Proporção de ações realizadas no ano.	-	-	-	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Garantir a aquisição de móveis, utensílios, uniforme e equipamentos, para o bom funcionamento da sala de vacinação.								
Ação Nº 2 - ¿ Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano.								
Ação Nº 3 - ¿ Realizar reuniões com a equipe de saúde da família, para divulgação da campanha e busca ativa de faltosos								
Ação Nº 4 - ¿ Estabelecer parcerias intersetoriais, para conscientização da importância de cada vacina e a imunização, através de palestras, mídia e folders.								
Ação Nº 5 - ¿ Atualização dos Protocolos de acordo com as leis vigentes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 6 - ¿ Garantir materiais para divulgação e execução das campanhas, com alimentação, materiais lúdicos para o dia D de cada campanha, de acordo com o protocolo de cada campanha.								

DIRETRIZ Nº 16 - Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde

OBJETIVO Nº 16.1 - Qualificar a Gestão do Trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1.1	Aumentar o quadro de funcionários efetivos	Número de servidores contratados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - <i>z</i> Elaborar plano de educação permanente em Saúde para os trabalhadores do SUS;								
Ação Nº 2 - <i>z</i> Realizar cursos de capacitação e treinamento para toda equipe nos diversos seguimentos, na busca da qualificação profissional;								
Ação Nº 3 - <i>z</i> Realizar trabalho em grupos com psicólogo, buscando acolhimento e oferta de espaço para expressar sentimentos entre outros;								
Ação Nº 4 - <i>z</i> Promover capacitação dos médicos da atenção básica, buscando qualificação para atuação na atenção básica;								
Ação Nº 5 - <i>z</i> Promover capacitação dos funcionários novos para atuar na rede;								
Ação Nº 6 - <i>z</i> Apoiar 100% o processo de tutoria APSUS nas unidades de atenção básica;								
Ação Nº 7 - <i>z</i> Viabilizar a participação dos funcionários nas capacitações promovidas pela Regional de Saúde.								
Ação Nº 8 - <i>z</i> Promover discussões para implantação de plano de carreira, cargos salariais;								
Ação Nº 9 - <i>z</i> Incentivar a participação a co-responsabilidade e a criatividade dos profissionais;								
Ação Nº 10 - <i>z</i> Apoiar a participação com o incentivo financeiro: diárias (para custeio de hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário);								
Ação Nº 11 - <i>z</i> Criar um cronograma de capacitações nas diversas áreas para os profissionais de saúde promovendo a Educação continuada.								
Ação Nº 12 - <i>z</i> Realizar concurso público para provimento de cargo efetivo								
DIRETRIZ Nº 17 - Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania								
OBJETIVO Nº 17.1 - Intensificar ações junto aos gestores de saúde, visando ampliar o número de ouvidorias e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Apoiar permanentemente a implementação da ouvidoria.	Números de atendimentos realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e instrumentar os ouvidores municipais para manter as ouvidorias em funcionamento;								
Ação Nº 2 - Manter caixa de sugestões, reclamações e elogios do SUS								
Ação Nº 3 - Intensificar a divulgação da ouvidoria do SUS através da distribuição de panfletos, fala nas diversas ações coletivas em saúde, e na sala de espera;								
Ação Nº 4 - º Implantar um telefone exclusivo para a ouvidoria;								
Ação Nº 5 - º Oferecer materiais de divulgação da Ouvidoria, em pontos, permanentemente								
Ação Nº 6 - º Apresentar quadrimestral mente, à instituição competente, relatório da ouvidoria, mostrando questões relevantes, que precisam de melhorias ou mudanças;								
Ação Nº 7 - º Reforçar as ações locais de ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;								

DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecimento do Controle Social no SUS

OBJETIVO Nº 18.1 - DELIBERAR E FISCALIZAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução dos instrumentos de gestão	Percentual de cumprimento de cada instrumento de Gestão.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - º Avaliar e Fiscalizar as execuções dos instrumentos de gestão -Plano Plurianual de Governo (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA);								
Ação Nº 2 - Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Quadrimestrais, Relatório Anual de Saúde (RAG) pelo Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 3 - º Analisar e Discutir os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 4 - º Participação das reuniões da Comissão de Acompanhamento do incentivo financeiro para análise dos relatórios de gestão								

OBJETIVO Nº 18.2 - FORTALECER E MELHORAR O CONTROLE SOCIAL

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.2.1	Fortalecer e Qualificar as Equipes que trabalham no âmbito do Controle Social do SUS.	Número de capacitações realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ê Organização e realização de Conferências Temáticas de Saúde								
Ação Nº 2 - ê Capacitar e Qualificar os membros do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 3 - ê Capacitar equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 4 - ê Fortalecer a equipe Técnica de Gestão								
Ação Nº 5 - ê Fornecer estrutura e equipamentos necessários para atuação do Conselho Municipal de Saúde.								
DIRETRIZ Nº 19 - Qualificação da Gestão do financiamento em Saúde								
OBJETIVO Nº 19.1 - Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Aplicar no mínimo 17%, por exercício da receita líquida em gastos em ações de saúde pública.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviço de saúde.	-	-	-	17,00	17,00	Percentual
Ação Nº 1 - º Executar o orçamento total previsto na LOA;								
Ação Nº 2 - º Prestar contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde;								
Ação Nº 3 - º Monitorar, controlar, e avaliar os recursos recebidos;								
Ação Nº 4 - º Alimentar e manter atualizado o SIOPS, dentro dos prazos								
Ação Nº 5 - º Realizar pagamentos mensais dos subsídios básicos (água, energia, internet e telefone);								
Ação Nº 6 - º Manutenção constantes rede elétrica, de água, de internet, telefone e outros;								
Ação Nº 7 - Realizar reposição dos materiais com defeitos e que necessitem de troca;								
Ação Nº 8 - º Definir e listar as prioridades								
Ação Nº 9 - º Fazer solicitação de reparos e manutenções aos órgãos/técnicos competentes, afim de manter o funcionamento correto de tudo;								
Ação Nº 10 - º Viabilizar a implantação de programa específico para compra de insumos								

DIRETRIZ Nº 20 - Enfrentar a pandemia da Covid - 19. Enfrentar o cenários epidêmicos.

OBJETIVO Nº 20.1 - Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento de cenários epidêmicos/pandemia da Covid - 19 visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim como a gravidade dos casos e mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes.	Reduzir o Numero de casos suspeitos ou confirmados informados no gerenciador de Ambiente de Laboratórios (GAL).	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - √ Desenvolver capacitações aos profissionais de saúde quanto ao acolhimento de casos suspeitos, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies e higienização das mãos na atenção primaria;								
Ação Nº 2 - √ Elaborar material informativo para orientar a população quanto á prevenção e controle da infecção humana pelo Covid - 19;								
Ação Nº 3 - EPIs, insumos e medicamentos para a equipe de saúde e para atendimento à pacientes suspeitos de infecção pela Covid - 19								
Ação Nº 4 - √ Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento								
Ação Nº 5 - √ Monitorar quantidade de insumos e equipamentos disponíveis em estoque, incluindo medicamentos e EPIs para atendimento;								
Ação Nº 6 - √ Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos, disponibilizando máscara cirúrgica e isolamento em sala reservada e ventilada;								
Ação Nº 7 - √ Identificar todas as pessoas que tiveram ou tem contato com caso suspeito ou confirmado e apoiara equipe da vigilância na realização de busca ativa;								
Ação Nº 8 - √ Realizar adequação física necessária para atendimento de pacientes com síndromes respiratórias.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter regularmente a participação em todas as reuniões	95,00
	Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes.	100,00
	Aplicar no mínimo 17%, por exercício da receita líquida em gastos em ações de saúde pública.	17,00
	Fortalecer e Qualificar as Equipes que trabalham no âmbito do Controle Social do SUS.	100,00
	Fiscalizar e avaliar a execução dos instrumentos de gestão	100,00
	Apoiar permanentemente a implementação da ouvidoria.	100,00
	Construir/ Ampliar e/ou reformar prédio para instalações da fisioterapia.	1
301 - Atenção Básica	Informatizar todos os setores de atendimento.	0,00
	Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes.	100,00
	Aumentar o quadro de funcionários efetivos	100,00
	Estruturar os serviços locais para atendimento as pessoas em situação de violência sexual, após implantar do serviço nas regionais	0
	Desenvolver o Programa de Anemia Falciforme, após implantação pela 16ª Regional de Saúde.	75,00
	Atingir 98% da população estimada pela Equipe Saúde da Família e NASF em todos os serviços prestados à população na Atenção básica de saúde.	98,00
	1 Manter/ melhorar a cobertura de atendimentos realizados no ambulatório de fisioterapia.	95,00
	Reduzir a taxa de mortalidade em idosos no município.	90,00
	5.1.1 Assegurar a realização do teste do pezinho	100,00
	Manter em 75% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	80,00
	Ampliar a rede de cuidado e manutenção em saúde mental	0,00
	Melhorar/ manter atendimento de reabilitação à domicílio.	95,00
	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	8,00
	Materiais de consumo.	100,00
	Promover manutenção/ aquisição de aparelhos e materiais necessários para o atendimento e organização do setor de fisioterapia.	95,00
	Construir/ Ampliar e/ou reformar prédio para instalações da fisioterapia.	1
	Fortalecer a consolidação entre o Núcleo de Apoio à Saúde da Família com a rede de Atenção Primária.	95,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter e Ampliar a Rede Mãe Paranaense garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	93,00
	Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes.	100,00
	Reorganizar o processo de trabalho	0,00
	Manter e Ampliar o acesso dos pacientes em situação de Urgência e Emergência em todos os pontos da rede Paraná Urgência	100,00
	5.1.1 Assegurar a realização do teste do pezinho	100,00
	Manter e ampliar o acesso de toda a população SUS a regulação de Urgência e Emergência.	100,00
	1 Manter o convênio com o consórcio intermunicipal.	100,00
	1 Construir, ampliar e/ ou reformar as sedes dos prédios de atendimento á saúde.	100,00
	Realizar a contratação de pessoal para suprir demandas em aberto	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter e ampliar o acesso de toda a população SUS a regulação de Urgência e Emergência.	100,00
	Ampliar a Equipe de Profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	100,00
	Estruturar, organizar e ampliar todos os locais da rede da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico, Almoxarifado/Estoque, Laboratório e Farmácia Hospitalar)	100,00
	1 Manter o convênio com o consórcio intermunicipal.	100,00
	Aplicar no mínimo R\$2,36 até o máximo de R\$ 40,00 por habitante*/ano para financiar a aquisição de medicamentos, insumos e produtos de saúde do componente da Assistência Farmacêutica.	0,00
	Manter e Ampliar a aquisição de medicamentos, insumos e produtos de saúde do componente da Assistência Farmacêutica por processo licitatório	100,00
	Capacitar e Incluir a Equipe de Profissionais da Assistência Farmacêutica	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	100,00
	- Prevenir e controlar a circulação do vírus da raiva.	100,00
	Atender 100% das solicitações dos usuários da saúde referente à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
	Executar no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS	90,00
	Manter em 100% de análises realizadas no VIGIAGUA.	100,00
	Realizar 95% de investigação dos casos de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho, notificados no SINAN.	95,00
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios, por ciclo.	80,00
	Promover a conscientização da população, ampliando as ações estratégicas que envolvam a participação da comunidade no combate e redução de infestação de mosquitos transmissores de Dengue,Chickungunha e Zica Virus;	100,00
	Monitorar casos de suspeitos e confirmados de dengue.	100,00
	Realizar outras ações de Agentes de Endemias, no controle de vetores;	100,00

	Atualizar anualmente o Plano Municipal de Contingência de Controle de Dengue, Zika e Chickungunha	100,00
	12 Reforçar o fortalecimento das ações de investigação de controle do óbito infantil e fetal.	100,00
	Assegurar as campanhas de vacinação no município.	95,00
	Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	100,00
	14 Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	95,00
	Atingir o mínimo 95% de vacina das campanhas e rotina.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	100,00
	- Prevenir e controlar a circulação do vírus da raiva.	100,00
	Atender 100% das solicitações dos usuários da saúde referente à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
	Executar no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS	90,00
	Manter em 100% de análises realizadas no VIGIAGUA.	100,00
	Realizar 95% de investigação dos casos de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho, notificados no SINAN.	95,00
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios, por ciclo.	80,00
	Promover a conscientização da população, ampliando as ações estratégicas que envolvam a participação da comunidade no combate e redução de infestação de mosquitos transmissores de Dengue,Chickungunha e Zika Virus;	100,00
	Monitorar casos de suspeitos e confirmados de dengue.	100,00
	Realizar outras ações de Agentes de Endemias, no controle de vetores;	100,00
	Atualizar anualmente o Plano Municipal de Contingência de Controle de Dengue, Zika e Chickungunha	100,00
	12 Reforçar o fortalecimento das ações de investigação de controle do óbito infantil e fetal.	100,00
	Assegurar as campanhas de vacinação no município.	95,00
	Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	100,00
	14 Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	95,00
	Atingir o mínimo 95% de vacina das campanhas e rotina.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	100,00
	- Prevenir e controlar a circulação do vírus da raiva.	100,00
	Atender 100% das solicitações dos usuários da saúde referente à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
	Executar no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS	90,00

Manter em 100% de análises realizadas no VIGIAGUA.	100,00
Realizar 95% de investigação dos casos de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho, notificados no SINAN.	95,00
Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios, por ciclo.	80,00
Promover a conscientização da população, ampliando as ações estratégicas que envolvam a participação da comunidade no combate e redução de infestação de mosquitos transmissores de Dengue,Chickungunha e Zica Virus;	100,00
Monitorar casos de suspeitos e confirmados de dengue.	100,00
Realizar outras ações de Agentes de Endemias, no controle de vetores;	100,00
Atualizar anualmente o Plano Municipal de Contingência de Controle de Dengue, Zika e Chickungunha	100,00
12 Reforçar o fortalecimento das ações de investigação de controle do óbito infantil e fetal.	100,00
Assegurar as campanhas de vacinação no município.	95,00
Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	100,00
14 Readequar estrutura física das vigilâncias, com aquisição de equipamentos e veículos.	95,00
Atingir o mínimo 95% de vacina das campanhas e rotina.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	90.482,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90.482,50
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	479.314,97	578.053,76	388.507,07	N/A	N/A	N/A	N/A	1.445.875,80
	Capital	N/A	9.673,34	5.804,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.478,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.522.365,80	1.617.464,67	213.719,79	N/A	N/A	N/A	N/A	5.353.550,26
	Capital	N/A	85.508,63	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	88.508,63
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	85.850,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	85.850,00
	Capital	N/A	5.050,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.050,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	11.221,10	96.886,30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	108.107,40
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	16.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00